



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

### **LEI Nº 1152/2017, DE 17 FEVEREIRO DE 2017**

(Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências)

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de R\$ 75.670,88 (setenta e cinco mil e seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

02.06.01 - Fundo Municipal Assistência Social

08.244.0028.2.120 - Programa de Proteção Especial

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 75.670,88

**Parágrafo Único** Os recursos serão provenientes de Termo de Convênio assinado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em 2015, dentro do Programa de Proteção Especial, para aquisição materiais de consumo, cujos recursos estão depositados em conta bancária do município.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2017.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 31 de janeiro de 2017.

**LUIZ ANTONIO PERES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação no Quadro Próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Pannel da Cidadania, na mesma data.



*Prefeitura Municipal de*  
**TAPIRATIBA**

---